



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 16 de Dezembro de 2014

CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELEMACO BORBA - PR



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de reunião do PAM de Telêmaco Borba, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal Saúde de Telêmaco Borba os seguintes Conselheiros: Aroldo Kulcheski, João Ernesto Ribeiro, Débora Fernandes, Vanuza Aparecida Carneiro, Ricardo Luiz dos Santos, Renato Hidetaka Yae-dú, Francisco Carlos Johansson, Pompilio Ferreira Filho, Marcos Rogério Silva Melo, Nereu Souza Novais Filho, Ana Paula Carrilho, Patrícia Carneiro Queiroz. O Presidente Aroldo Kulcheski realiza a leitura do ofício da Associação de Moradores do BNH, na qual solicita a substituição do Conselheiro Titular-Sr. Flávio Flores Junior, pela Conselheira Titular - Sra. Suzane Correia. Em seguida o Presidente realiza a leitura do ofício do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná- COREN/PR, sede em Telêmaco Borba, o qual solicita a substituição da sua Conselheira Suplente-Enfermeira Maria Luiza K.K. Ribeiro, pela Enfermeira Débora Fernandes, que passa a ser Suplente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Paraná- COREN/PR. O Presidente dá posse às novas Conselheiras. O Presidente Aroldo solicita que a Secretária Executiva do CMS/TB, realize a leitura do Regimento Eleitoral, após a leitura o Conselheiro Francisco Carlos Johansson, sugeriu que se acrescentasse no Regimento Eleitoral no Art. Décimo segundo - "Entidade que possuir menos faltas tanto nas Reuniões Ordinárias como Extraordinárias", o Art. Décimo segundo Ficando assim redigido - Em caso de empate será concedido a vitória para o candidato há mais tempo como membro do Conselho Municipal de Saúde. Assumirá o cargo aquele representante da Entidade que possuir menos faltas tantas nas Reuniões Ordinárias como Extraordinárias. Capítulo nono das inscrições, Art. sexto- também foi alterado- "As inscrições dos candidatos para participar da Eleição, deverá ser feita na Sala do Conselho Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Prudente de Moraes, cento e nove- Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba - PR, ou pelo telefone trinta e nove zero quatro dezoito vinte e um, na Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, das oito horas as quinze hora e trinta minutos impreterivelmente". Ficando assim redigido- inscrições dos candidatos para participar da Eleição, deverá ser realizada após a abertura do Processo Eleitoral, a partir do momento que o Presidente da Mesa Diretora anunciar o início do Processo Eleitoral. Somente poderão ser candidatos os Conselheiros que estiverem presente na Reunião convocada para tal finalidade. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, que foi designada conforme deliberação em Reunião Ordinária do CMS/TB, composta pelos seguintes Conselheiros: Presidente da Comissão Renato Hidetaka Yae-dú, João Ernesto Ribeiro, Patrícia Carneiro Queiroz, Ana Paula Carrilho, Dina Camargo Marfut, Ricardo Luiz dos Santos, Dr. Flávio Flores Junior- Assessor Jurídico. Art. oitavo - A escolha da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba e os seus respectivos suplentes se dará em Plenária Única dos segmentos, a realizar-se: no dia cinco de dezembro de dois mil e quatorze, na Sala de Reunião do PAM, às quinze horas, parágrafo único: A primeira convocação para a Plenária acontecerá às quinze horas, não havendo quórum será realizada a segunda convocação às quinze horas e trinta minutos, iniciando-se neste horário com os Conselheiros presentes, devendo encerrar-se até às dezesseis horas e trinta minutos, com escrutínio aberto. Consultado o Plenário e todos foram unânimes para que se realizassem todas as alterações que se fizessem necessários no Regimento Eleitoral e, também que a Eleição da Mesa Diretora do CMS/TB, seja realizada na data acima mencionada. Após esclarecimentos da realização da eleição, o Presidente passou para Assuntos gerais. O Presidente falou que recebeu recomendações do Tribunal de contas do Paraná, no qual vem solicitar para que CNPJ e CND'S, das Entidades estejam rigorosamente em dia, em todas as instâncias: Municipal, Estadual e Federal. O CMS/TB enviou um ofício para entidade MAANAIN "Comunidade Assistencial", com o seguinte conteúdo: CMS/TB Telêmaco Borba, quinze de setembro de dois mil e quatorze. Senhor Presidente, O Conselho Municipal de Saúde vem solicitar que, a entidade MAANAIN "Comunidade Assistencial", apresente todos os seus documentos no prazo máximo de três dias úteis devidamente atualizados. Porém, não houve resposta da entidade até esta data. Após questionamentos os Conselheiros sugeriram que se envie um novo ofício para a entidade MAANAIN "Comunidade Assistencial", solicitando que no prazo de três dias úteis, nos apresente todos os seus documentos devidamente regularizados. Salientamos que a não entrega dos documentos, pela segunda vez consecutiva requerida, trar-lhe-á as consequências constantes no Regimento Interno do CMS/TB. A denúncia trazida pela Conselheira Patrícia Carneiro Queiroz, que fala de que no último pedido ao almoxarifado central- Secretaria Municipal de Saúde, foi encaminhada a Unidade Básica de Saúde da Bela Vista, soro fisiológico "vencido". Continua a declarante que ao comunicar o fato ocorrido ao almoxarifado central, que o soro fisiológico estava vencido, a UBS recebeu a sugestão que deveria utilizá-lo, mesmo estando "vencido", também relata que na madrugada do dia vinte e seis de novembro de dois mil e quatorze, sete pacientes que tinham consulta agendada no Hospital Regional de Ponta Grossa, necessitavam que o setor de transporte realizasse o transporte dos mesmos até o terminal Rodoviário, onde havia um ônibus para transportá-los até o seu local de destino, isso não ocorreu e os pacientes perderam as consultas no Hospital Regional em Ponta Grossa, causando prejuízo à saúde dos mesmos. A Conselheira Patrícia Carneiro Queiroz relata que a Dr.ª Ester (médica pediatra) atende os pacientes e, quando ela da alta para as crianças, a mesma dá uma carta na qual solicita que os pais agendem um "retorno" com trinta dias, em seu consultório particular, ou seja, que os pais paguem uma consulta. Denúncia trazida pelo Conselheiro Marcos Rogério Silva Melo, fala que está ocorrendo na SMS, algum tipo de problema com os veículos que são utilizados pelo setor de transportes, quanto à sua manutenção. Relatou-nos que o veículo com prefixo AM-sessenta e sete, teve a sua suspensão "caída", quando transitava por logradouro na cidade de Curitiba. Segundo o Conselheiro Marcos Rogério Silva

Melo, a falta de manutenção adequada nos veículos que viajam diariamente, poderá causar acidente ao condutor e aos pacientes. No caso do AM-sessenta e sete, por sorte que a gravidade do acidente não fora maior, solicita que o CMS/TB tome medidas cabíveis aos fatos. Conselheiro Marcos Melo continua sua fala e, fala de que alguns Vereadores possuem acesso livre ao gabinete do Secretário de Saúde, onde julgasse de que há atendimentos privilegiados. Portanto, não havendo mais assuntos a ser tratado no momento o Presidente Aroldo Kulcheski encerrou a reunião às dezessete horas, eu Dina Camargo Marfut Secretária Executiva deste Conselho subscrevi esta Ata e assino juntamente com Presidente os demais Conselheiros.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2014 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas J.F.P. DE CAMARGO & CIA LTDA, CONSTRUTORA TALEVI LTDA – ME, C.R. MARTINS LTDA - ME e a quem interessar possa, para sessão pública a realizar-se em 19/12/2014 às 15h00min, na Divisão de Licitação sita à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba- PR, com a finalidade de abertura dos envelopes de propostas de preços, lavratura da ata e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 15 de dezembro de 2014.

CLAUDICEIA ROSA NIEVOLA

Pregoeira

ESCALA EXTRA OPERAÇÃO PAPAÍ NOEL

EQUIPE 01	EQUIPE 02	EQUIPE 03
Liliane - líder	Terezinha – líder/ motorista	Fabiane - líder
Joelson - motorista	Miriele - patrulheiro	Cleber - motorista
Rosana - patrulheiro		

DATA	Horário	EQUIPE
15/12/2014 (segunda-feira)	19h00min às 22h00min	Equipe 01 Equipe 02

DATA	Horário	EQUIPE
16/12/2014 (terça-feira)	19h00min às 22h00min	Equipe 03 Equipe 01

DATA	Horário	EQUIPE
17/12/2014 (quarta-feira)	19h00min às 22h00min	Equipe 01 Equipe 02

DATA	Horário	EQUIPE
18/12/2014 (quinta-feira)	19h00min às 22h00min	Equipe 03 Equipe 02

DATA	Horário	EQUIPE
19/12/2014 (sexta-feira)	19h00min às 22h00min	Equipe 01 Equipe 02

DATA	Horário	EQUIPE
20/12/2014 (sábado)	13h00min às 18h00min	Equipe 02 Equipe 03

DATA	Horário	EQUIPE
22/12/2014 (segunda-feira)	19h00min às 22h00min	Equipe 01 Equipe 03

DATA	Horário	EQUIPE
23/12/2014 (terça-feira)	19h00min às 22h00min	Equipe 01 Equipe 02

VTR AM 101 E AM 118

MISSÃO: Patrulhamento em toda a área central, **Fiscalizando, Orientando e Conscientizando** os condutores de veículos e pedestres que transitam pelas vias.

Hélio Ivan Lascoski

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
7021 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	314.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			594.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FORNTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.1056	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		
9400 - 3390.35.00	Serviços de Consultoria	000	50.000,00
9410 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	50.000,00
9420 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	294.000,00
06.00	Secretaria Municipal de administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.1010	Construção e Implantação do Restaurante Municipal		
2030 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			594.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21549

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONSIDERAR “PONTO FACULTATIVO”, nas repartições públicas da municipalidade, nos dias 24 de dezembro de 2014 das 13h às 17h30min, 31 de dezembro de 2014 das 13h às 17h30min e 02 de janeiro de 2015 em virtude das festividades de final de ano.

Art. 2º O contido no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não permitem paralisações, devendo os órgãos próprios do Município, elaborarem as respectivas “Escalas de Trabalho”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2081

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 126.000,00.”

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2122	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
7900 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	126.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			126.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2119	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7620 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
7630 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.2122	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
7880 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	4.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		

08.244.0802.1045	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social		
8210 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	107.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			126.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21562

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 07, 13, 15 e 26 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 132/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, móveis para escritório e móveis escolares.

Art. 2º JULGAR deserto o item 27 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 132/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, móveis para escritório e móveis escolares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21563

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os lotes 02, 04 e 06 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 125/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

Art. 2º JULGAR deserto os lotes 08, 10 e 11 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 125/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21564

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos dependentes da servidora ANA CRISTINA SCHWARZ, matrícula nº 8404, a partir de 14 de setembro de 2014, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 1.245,39 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais com fundamento no Art. 40, I, §7º, Art. 201, V da Constituição Federal e Lei Municipal nº 968, alterada, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 130/2014 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Vitalícia: Nilton Cesar Sutil, equivalente a 50% no valor de R\$ 622,69 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais.

II – Cota Temporária: Juan Dimas Schwarz Sutil, equivalente a 50% no valor de R\$ 622,69 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21569

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 07, 12, 14, 15, 22, 23, 34, 35, 36 e 40 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 136/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de enlatados, produtos em conserva, temperos e condimentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



DECRETON.º 21565

Carlos Roberto Ramos Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos dependentes da servidora ANA CRISTINA SCHWARZ, matrícula nº 9224, a partir de 14 de setembro de 2014, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 1.068,54 (hum mil e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais com fundamento no Art. 40, I, §7º, Art. 201, V da Constituição Federal e Lei Municipal nº 968, alterada, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 131/2014 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Vitalícia: Nilton Cesar Sutil, equivalente a 50% no valor de R\$ 534,27 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

II – Cota Temporária: Juan Dimas Schwarz Sutil, equivalente a 50% no valor de R\$ 534,27 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETON.º 21567

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora CIRCE LOURENÇO NUNES, matrícula nº 6889, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Médico, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 01 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 26740/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETON.º 21568

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora CLÁUDIA MARIA GUI SANTES ZANETTI MAROCHI, matrícula nº 8447, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 15062/2013.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito

DECRETO Nº 21570

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, a partir de 15 de dezembro de 2014, ocupado pela servidora VERA LÚCIA MENDES DOS SANTOS, matrícula 9408, devido a posse para o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Instrutor de Artes e Ofícios, conforme convocação no Edital 61/2014 do Concurso Público 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito

RESOLUÇÃO N.º 003/2014

SÚMULA: "ALTERA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO 01/2006 ALTERADOS PELA RESOLUÇÃO 002/2009 e RESOLUÇÃO 004/2013".

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela I, da Resolução 001/2006, alterados pela Resolução 002/2009, passando a vigorar conforme tabela em anexo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divisão Legislativa da Câmara Municipal de Telêmaco Borba em 15 de Dezembro de 2014.

Tabela I

Table with 3 columns: A (Grupo operacional), B (Valor da diária: Indenização Pernoite), C (Valor diárias: indenização alimentação e locomoção urbana). Rows: Vereadores, Servidores.

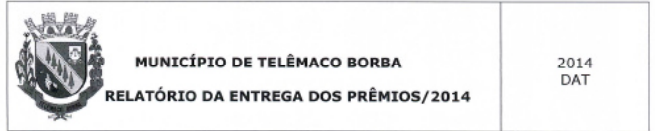


Table with event details: IPTU EM DIA É BOM PARA TELÊMACO BORBA E QUEM GANHA É VOCÊ. 2014. Includes date, location, and coordinator.

Participantes: Luiz Carlos Gibson, Dã Cortez, Benedito Alves Junior, André Luiz Romanowski, Julimar Neves Carneiro, José Altamiro Ramos, Flávio Flores, Maurício Diógenes de Castro, Irineu Gobo, Gildo Kovalski e demais autoridades presentes.

Assuntos Tratados: 1. Foi iniciado a entrega dos prêmios, da campanha que se intitulou como, "IPTU EM DIA É BOM PARA TELÊMACO BORBA E QUEM GANHA É VOCÊ", IPTU/2014 a apresentação através do funcionário Marcio Luiz o qual dirigiu-se em nome da Administração agradecendo em nome do Sr. Prefeito a cooperação de todos que estiveram envolvidos na campanha e passou a palavra ao mesmo e aos demais. Chamando os ganhadores desde o 20º ao 1º para receberem os prêmios e assinarem o documento devido. O Sr. Prefeito agradeceu a presença de todos e informou a importância que do contribuinte que mantém seu IPTU regularizado e parabenizando bem como os demais. Após a entrega a Administração na pessoa do Sr. Prefeito Luiz Carlos Gibson agradeceu a todos desejando um feliz natal e próspero ano novo.

Table with 5 columns: Nº, PRÊMIO, CADASTRO, NOME, ASSINATURA. Lists prize winners and their details.

Handwritten signatures and initials next to the prize table.

Table with 5 columns: Nº, PRÊMIO, CADASTRO, NOME, ASSINATURA. Lists prize winners and their details.

Registro feito por: Julimar Neves Carneiro.

Handwritten note: 50º Prêmio - Eleonice Assis Muciel CPF: 044.547.309-88

Handwritten signature: Julimar Neves Carneiro

Handwritten signature: Benedito Alves Junior

Handwritten signature: Luiz Carlos Gibson



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 135/2014
PROTOCOLO N.º 46110/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Abridor de lata com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Manual; Medindo: 8 cm de comprimento x 2,5cm de largura x 1 mm de espessura.	DINOX-MADL 027	UN	4,00	1,62	6,48
1	2	Açucareiro de mesa nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox 18/10; Polido por dentro e por fora; Capacidade mínima de 250g; Tampa com dobradiça fixa ao açucareiro e apoio para levantar a tampa; Com alça; Com colher em aço inox para servir.	DINOX-BRE 066	UN	3,00	28,00	84,00
1	3	Anel para tampa de panela de pressão nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em elastômero de silicone. Compatível para panela de pressão em aço inox marca Solar com capacidade para 4,5 e 6,0 litros; Anel para reposição.	CATUMBI-SILICONE 4,5	UN	6,00	2,15	12,90
1	5	Bacia com as seguintes especificações mínimas: capacidade de 32,5 litros; na cor branca ou transparente; confeccionada em polipropileno atóxico, com virola; Graduada; Formato: redondo;	PLASVALE-168	UN	5,00	18,65	93,25
1	12	Bandeja com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Acabamento polido; Com bordas levantadas; Com cantos arredondados; Nas medidas (CxLxA) 45 x 35 x 2 cm; Espessura das paredes 0,7 mm.	PANTHEON-088L	UN	3,00	54,85	164,55
1	13	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel, Confeccionada em alumínio; Com 38 cm de diâmetro; Altura de 18cm; Capacidade 20 litros, Tampa com pegador, Espessura das paredes de 3,0 mm Caçarola com pegadores de alumínio.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	5,00	50,65	253,25
1	14	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 30cm de diâmetro; Altura de 14cm; Capacidade 9,5 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes de 3,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio;	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	10,00	29,95	299,50
1	15	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel, Confeccionada em alumínio; Com 38 cm de diâmetro; Altura de 18cm; Capacidade 20 litros, Tampa com pegador, Espessura das paredes de 3,0 mm Caçarola com pegadores de alumínio.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	5,00	50,65	253,25
1	16	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 30 cm de diâmetro; Altura de 14cm; Capacidade 9,5 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes de 3,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio;	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	10,00	29,95	299,50
1	17	Caixa (bandeja) para alimento nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Retangular; Confeccionada em polipropileno; Capacidade para 11 litros; Sem tampa; Inquebrável; Resistente; Atóxico; Inodoro; Liso nas partes internas e externas. Pode ser levada ao microondas.	PLEION - 0757	UN	8,00	12,95	103,60
1	18	Caixa (bandeja) para alimento nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Retangular; Confeccionada em polipropileno; Capacidade para 7 litros; Sem tampa; Inquebrável; Resistente; Atóxico; Inodoro; Liso nas partes internas e externas. Pode ser levada ao microondas.	PLEION - 0737	UN	60,00	6,95	417,00
1	19	Caixa térmica em polietileno nas seguintes especificações mínimas: cor azul; com capacidade aproximada para 55 litros; com isolamento térmico em espuma de poliuretano; com dobradiças na tampa; forro branco, resistente a manchas e odores; dimensões externas 65 x 45 x 45cm (LxAxP); com válvula para degelo; com alças laterais escamoteáveis para transporte.	SOPRANO - 09518 5045 24	UN	6,00	266,90	1.601,40
1	20	Caldeirão com tampa Com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionado em alumínio; Com 45 cm de diâmetro; Altura de 43 cm; Capacidade de 68 litros; Espessura das paredes de 4 mm; Tampa de alumínio fundido com pegador.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	3,00	155,95	467,85
1	21	Caldeirão com Tampa Com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel Confeccionado em alumínio Com 30 cm de diâmetro; Altura de 26 cm; Capacidade de 19 litros, Espessura das paredes de 3 mm. Tampa de alumínio fundido com pegador;	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	3,00	39,50	118,50
1	22	Caneca com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em alumínio; Espessura do alumínio 2,5 mm; Cabo em baquelite; Capacidade 3 litros.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	2,00	13,95	27,90
1	23	Caneca em polipropileno nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 300 ml; Com alça; Produto não reciclado; Liso nas partes internas e externas. Sem reentrâncias ou ressaltos; Sem bordas, frisos na base (pés); Pigmentação homogênea em toda a peça; Acabamento polido brilhante; Pode ser levada ao microondas.	PLASNORTHON - 1209	UN	30,00	1,40	42,00
1	24	Canecão alumínio com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Com cabo em baquelite; Alça aberta; Em alumínio; 3 mm de espessura; Capacidade para 5 litros.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	65,00	17,35	1.127,75
1	25	Chaleira com seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Em alumínio de alta resistência; Com cabo de baquelite; Com capacidade de 5,0 litros; Espessura de 1,3 mm; Medindo 14 cm boca e 22 cm de fundo.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	8,00	69,10	552,80
1	26	Chaleira nas seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Em alumínio de alta resistência; Com cabo de baquelite; Com capacidade de 7,5 litros; Espessura de 1,3 mm; Medindo 16 cm boca e 26 cm de fundo.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	9,00	83,40	750,60
1	27	Colher com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço inox; Acabamento polido; Comprimento total: 263 mm; Medida da parte côncava: 60 mm; Com 1,5 mm de espessura.	AD GOURMET - AD-0014	UN	60,00	6,50	390,00
1	28	Colher de café nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço inox; Acabamento polido; Sem emendas; Medidas aproximadas: (CxLxA) 9,0x2,0x0,50 cm; Espessura de 1 mm; Deverá estar gravado na colher o nome do fabricante.	SIMONAGGIO - TORONTO	UN	6,00	0,75	4,50
1	29	Colher de chá nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço inox; Acabamento polido; Sem emendas; Medidas aproximadas: (CxLxA) 11,50x2,50x1 cm; Espessura de 1 mm; Deverá estar gravado na colher o nome do fabricante.	SIMONAGGIO - TORONTO	UN	6,00	0,80	4,80
1	30	Colher de sopa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em inox; Comprimento de 190mm; Espessura 1mm; Sem decoração; Produto deve constar a marca do fabricante.	SIMONAGGIO - TORONTO	UN	206,00	1,70	350,20
1	33	Contentor retangular gradeado com as seguintes especificações mínimas: empalhável confeccionado totalmente em polipropileno atóxico de fácil higienização, de fácil esterilização; cor: verde; capacidade de 46l; medidas internas de 28 x 32 cm x 51,5 (A x L x C) contentor com ombreira arredondada com pegadores nas extremidades.	PLASTYSEG - P - 60/ COLORIDA	UN	60,00	23,95	1.437,00
1	35	Copo de vidro nas seguintes especificações mínimas: Capacidade 310 ml; Cilíndrico; Liso; Transparente; Nas medidas: (AxLXC) 13,0 x 6,5 X 6,5 cm.	NADIR - 7600	DZ	3,00	32,40	97,20
1	36	Cortador de legumes (cabrita) nas seguintes especificações mínimas: Tamanho pequeno; Manual; Corpo em alumínio fundido; Macho em plástico rígido; Malha de corte entre 9x9 cm; Facas em aço inox; Pintura eletrostática (a pó); Tripé em tubo de aço zincado ½", protegido com borracha; Altura: 40cm. Deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados.	FAK - MÉDIO	UN	4,00	63,10	252,40
1	37	Dispensador para papel higiênico nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico ABS; Cor branca; Nas dimensões (AxLxP) 29,00 x 12,00 x 26,50cm; Para rolo de papel de 300 metros; Formato redondo; Com sistema de fechamento por chave.	JSN - N9	UN	18,00	31,20	561,60
1	38	Dispenser nas seguintes especificações mínimas: De parede; Para sabonete líquido e álcool gel; Capacidade para refil de 800ml; Confeccionado com injeção de poliestireno e ABS de baixa densidade; Dimensões: 0,40 x 0,28 x 0,295m; Sistema de abertura: travas laterais adicionadas por pressão ou chave. Acompanha kit para fixação.	JSN - J7	UN	5,00	20,10	100,50
1	39	Dispenser para papel toalha interfolhas, Com as seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Possui fechadura e acompanha chave; Medindo: 30 cm de altura x 26 cm de largura x 12 cm de profundidade. Deverá acompanhar o dispenser os parafusos e buchas para fixação.	JSN - N7	UN	10,00	30,55	305,50



1	40	Dispenser para papel toalha interfolhado Nas seguintes especificações mínimas: Composto plástico transparente com alta resistência ao impacto; Contornos arredondados; Para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras; Saída de papel "folha a folha"; Com paredes revestidas.; Dimensões (AxLxP) 310 x 260 x x130 mm. Acompanha kit para fixação.	JSN - N15	UN	18,00	30,00	540,00
1	41	Dispenser para sabonete líquido Com as seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Possui fechadura e acompanha chave; reservatório com capacidade para 800ml, Visor frontal para visualização do nível de sabonete, Medindo: 21 cm de altura x 11 cm de largura x 10 cm de profundidade, Deverá acompanhar o dispenser os parafusos e buchas para fixação.	JSN - J8	UN	10,00	23,95	239,50
1	42	Dispenser/suporte para copos descartáveis de água Nas seguintes especificações mínimas: Acionado através de dispositivo semiautomático (botão/alavanca); Estrutura fechada; Formato tubular; O tubo para colocação dos copos deverá ser de material transparente em acrílico; Para fixação em parede; Capacidade para 100 copos de 180 ou 200 ml; Sistema de liberação de 1 copo por vez; Produto confeccionado em material plástico injetado de alto impacto. Padrão conforme normas da ABNT. Deverá acompanhar parafusos e buchas para fixação.	FREECUP - 28700	UN	5,00	55,00	275,00
1	43	Dispenser/suporte para copos descartáveis de café Acionado através de dispositivo semiautomático (botão/alavanca); Estrutura fechada; Formato tubular; O tubo para colocação dos copos deverá ser de material transparente em acrílico; Para fixação em parede; Capacidade para 100 copos de 50 ml; Sistema de liberação de 1 copo por vez; Produto confeccionado em material plástico injetado de alto impacto. Padrão conforme normas da ABNT. Deverá acompanhar parafusos e buchas para fixação.	FREECUP - 28699	UN	2,00	38,95	77,90
1	44	Escorredor de louça com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox; Capacidade para 16 pratos; Com porta talheres; Com bandeja coletora. Dimensões (AxLxP) 28x27x38 cm.	DINOX - MEPM003	UN	2,00	86,95	173,90
1	45	Escumadeira em alumínio com as seguintes especificações mínimas: Fabricada 100% em alumínio; Medindo 34 cm de comprimento do cabo; 12 cm de diâmetro; 2,0 mm de espessura.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	50,00	11,90	595,00
1	46	Espátula raspador inox nas seguintes especificações mínimas: Lamina em aço inox; Cabo ergonômico em polipropileno; Cabo com proteção antibacteriana; Dimensões: Comprimento total (lâmina+cabo) 23 cm; Largura 10 cm; Espessura 2 mm; Peso não superior a 0,150 kg. Cabo injetado diretamente sobre a espiga da própria lâmina. Certificação NSF.	GOURMET MIX - GX0207	UN	5,00	19,20	96,00
1	48	Faca de corte com as seguintes especificações mínimas: com lamina em aço inox desbastada e com acabamento satinado, desbaste perfeito em V assegurando corte confiável, cabo em polipropileno anatômico e ergonômico, cabo com proteção antibacteriana, medindo 300 mm comprimento total com o cabo, pode ser levada a máquina de lavar louças.	ETILUX - 8024-8B	UN	8,00	6,95	55,60
1	49	Faca de corte com as seguintes especificações mínimas: tipo serra para pão, com lamina em aço inox desbastada e com acabamento satinado, cabo em polipropileno anatômico e ergonômico, cabo com proteção antibacteriana, medindo 300 mm de comprimento total com o cabo, pode ser levada a máquina de lavar louças.	SIMONAGGIO - 1404	UN	8,00	3,95	31,60
1	50	Faca de mesa nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado totalmente em aço inox; Acabamento polido; Largura total da faca na área dos dentes não inferior a 20 mm; Comprimento total não inferior a 190 mm. Deverá vir gravado na faca de forma permanente sua marca comercial.	GOURMET MIX - BASIC MIX	UN	106,00	1,65	174,90
1	52	Frigideira com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com revestimento em antiaderente starflon interno; Com 28 cm de diâmetro, Espessura das paredes de 3,0 mm. Cabo em baquelite antitérmico; com guarnição metálica fixada por 3 rebites.	ALUMÍNIOS MARANA - DIA A DIA	UN	30,00	30,90	927,00
1	53	Garfo com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado totalmente em aço inox; Acabamento polido; Com 4 dentes; Largura total do garfo na área dos dentes de 20 mm; Comprimento total de 190 mm. Deverá vir gravado no garfo de forma permanente sua marca comercial.	SIMONAGGIO - TORONTO	UN	106,00	1,52	161,12
1	54	Garrafa térmica em aço inox nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1,8 litros; Sistema de servir por pressão; Base giratória; Compacta; Design moderno; Ampola em aço inox; Aço inox por dentro e por fora; Com alça; Com bico para servir.	ETILUX - GA19PRO	UN	9,00	136,60	1.229,40
1	55	Garrafa térmica com as seguintes especificações mínimas Com corpo em polipropileno; Ampola de vidro; Capacidade de 1litro; Sistema de servir por pressão; Jato direcional; Com alça móvel em polipropileno.	ALADDIN - 03306	UN	4,00	37,60	150,40
1	56	Jarra com tampa e espremedor nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1 litro; Jarra com tampa, bico e alça; Parede reforçada; Jarra confeccionada em polietileno; Espremedor e tampa confeccionado em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ERCAPLAST - 988	UN	20,00	1,95	39,00
1	57	Jarra com tampa nas seguintes especificações mínimas: Com alça; Confeccionada em polipropileno; Capacidade para 4 litros; Atóxica; Com retentor de gelo e bico direcionador; Design redondo; Transparente.	MB - 84	UN	6,00	6,65	39,90
1	59	Jarra graduada com alça com as seguintes especificações mínimas: com bico dosador; com tampa, tampa com retentor para gelo; na cor: transparente capacidade de 5 litros; dimensões de 262 mm de altura por 138 mm de diâmetro, confeccionada em polipropileno atóxico; régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ à 5 litros;	PLASUTIL - 309	UN	75,00	18,50	1.387,50
1	61	Luva de segurança térmica nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada 100% em silicone; Com antiderrapante na palma; Resistente a altas temperaturas; Ambidestra; Punho reto; Resistência de até 250° em operações intermitentes; Formato da luva tipo "bico de pato"; 100% impermeável; Flexível; Comprimento total de 35 cm. Produto com CA.	JOLLY - 10142	UN	8,00	48,70	389,60
1	62	Organizador com tampa Com as seguintes especificações mínimas: Medindo: 575 x 404 x 325 mm; Capacidade de 50 litros; Confeccionado em polipropileno; Com tampa e trava lateral; Na cor: branco.	PLASUTIL - 2760	UN	75,00	50,25	3.768,75
1	63	Organizador com tampa Com as seguintes especificações mínimas: Medindo: 417 x 285 x 335 mm; Capacidade de 25 litros; Confeccionado em polipropileno; Com tampa e trava lateral; Na cor: branco.	PLASUTIL - 2759	UN	75,00	28,90	2.167,50
1	64	Panela de pressão com as seguintes especificações mínimas: com capacidade para 7 litros; confeccionada em alumínio polido, com válvulas de segurança no sistema tradicional, válvula com pino permitindo e escape do excesso de pressão, cabo reforçado em material antitérmico, cabo com presilha metálica no cabo para fechamento, com asa ergonômica em material antitérmico. Produto com selo do INMETRO. Produto com manual de instruções e termo de garantia em português.	ALUMINIOS MARANA - DIA A DIA	UN	15,00	69,00	1.035,00
1	65	Panela de pressão com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em alumínio polido; com cabo e asa em baquelite; com presilha metálica no cabo; asa ergonômica; com válvula de segurança repetitiva; com válvula controladora de pressão; capacidade de 4,5 litros.	ALUMINIOS MARANA - DIA A DIA	UN	10,00	48,00	480,00
1	66	Panela de pressão com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em alumínio polido; com cabo e asa em baquelite com material antitérmico; asa ergonômica; com válvula de segurança adicional ao sistema tradicional; Com tecnologia turbo; capacidade de 11,4 litros.	FULGOR - 1201 - 12	UN	5,00	235,00	1.175,00
1	67	Panela de pressão com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em alumínio polido; com cabo e asa em baquelite; com presilha metálica no cabo; asa ergonômica; com válvula de segurança repetitiva; com válvula controladora de pressão; capacidade de 4,5 litros.	ALUMINIOS MARANA - DIA A DIA	UN	10,00	45,95	459,50
1	68	Panela de pressão com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em alumínio polido; com cabo e asa em baquelite com material antitérmico; asa ergonômica; com válvula de segurança adicional ao sistema tradicional; Com tecnologia turbo; capacidade de 11,4 litros.	FULGOR - 1201 - 12	UN	5,00	220,00	1.100,00
1	69	Panela de pressão com as seguintes especificações mínimas: com capacidade para 7 litros; confeccionada em alumínio polido, com válvulas de segurança no sistema tradicional, válvula com pino permitindo e escape do excesso de pressão, cabo reforçado em material antitérmico, cabo com presilha metálica no cabo para fechamento, com asa ergonômica em material antitérmico. Produto com selo do INMETRO. Produto com manual de instruções e termo de garantia em português.	ALUMINIOS MARANA - DIA A DIA	UN	15,00	64,50	967,50
1	70	Panela de pressão nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em alumínio polido; Com capacidade para 20 litros; Espessura das paredes de 3 mm; Com fechamento externo; Com 5 sistemas de segurança; Com 2 alças.	FULGOR - 1201 - 20	UN	1,00	225,00	225,00



1	73	Placa de corte com as seguintes especificações mínimas: Tabua para corte de carne; Com canaleta; Cor branca; Em material de polipropileno não poroso; Medidas: 1,5x25x37cm.	MARALAR - PLC - 427	UN	20,00	32,10	642,00
1	75	Pote com tampa nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno atóxico; Formato quadrado; Com capacidade para 5,5 litros.	PLEION - 0325	UN	16,00	10,40	166,40
1	77	Pote Plástico Hermético com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1300ml; Confeccionado Polipropileno; Com válvula confeccionada em PE; Na cor : branco ou transparente; Com tampa na cor:branca;	NITRONPLAST-037/7	UN	20,00	5,30	106,00
1	79	Pote Plástico Hermético com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 600ml; Confeccionado Polipropileno; Com válvula confeccionada em PE; Na cor : branco ou transparente Com tampa na cor: branca	NITRONPLAST - 037/8	UN	10,00	3,60	36,00
1	80	Pote Plástico Hermético com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 2500ml; Confeccionado Polipropileno; Com válvula confeccionada em PE; Na cor : branco ou transparente; Com tampa na cor: branca.	NITRONPLAST - 037/6	UN	90,00	7,90	711,00
1	81	Pote plástico para mantimentos nas seguintes especificações mínimas: Transparente ou opaco; Com capacidade de 3 litros; Material de polipropileno atóxico.	PLASUTIL - 2191	UN	10,00	6,85	68,50
1	82	Pote quadrado com tampa, Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno; Não reciclado, resistente e atóxico; Transparente ou opaco; Podendo ser levado ao freezer e micro ondas; Medindo: 136 x 136 x 65mm; Capacidade de 500 ml.	PLASUTIL - 2766	UN	6,00	2,55	15,30
1	83	Pote quadrado nas seguintes especificações mínimas: Para frezer e microondas; Confeccionado em polipropileno atóxico; Transparente; Com tampa translúcida; Capacidade para 8 litros.	PLEION - 0325	UN	75,00	11,25	843,75
1	84	Pote redondo com tampa nas seguintes especificações mínimas: fabricado em polipropileno; podendo ser levado ao freezer e microondas; medindo no mínimo: 83 x 160mm; capacidade mínima de 01 litro.	PLASUTIL - 2614	UN	4,00	3,40	13,60
1	86	Prato fundo com as seguintes especificações mínimas: totalmente produzido em vidro temperado; transparente; liso; medindo: 22 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade.	NADIR - ATRAL	UN	200,00	3,25	650,00
1	97	Suporte para botijão de gás nas seguintes especificações mínimas: Tipo especial; Produto confeccionado em aço cromado; Dimensões (DxA) 30,5 x 9,5 cm; Com 3 rodízios reforçados para locomoção. Utilidade para uso de botijão de 13 quilos, vaso ou galão de água. Produto com certificação do INMETRO.	NIQUELART - 054	UN	2,00	11,50	23,00
1	100	Suporte para vassouras nas seguintes especificações mínimas: Suporte de parede; Com 5 ganchos; Material em aço cromado; Deve acompanhar parafusos e buchas.	NIQUELART - 347	UN	5,00	10,95	54,75
1	101	Tábua para corte nas seguintes especificações mínimas: Lisa (sem canal); Antideslizante; Dupla face; Confeccionada em plástico polipropileno resistente; Atóxico; Com aditivo antibactericida; Bordas arredondadas; Com pegador tipo alça para manuseio; Dimensões (AxLxP) 1,5 x 24 x 42cm; O produto deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor.	PLASUTIL - 642	UN	4,00	54,50	218,00
1	102	Xícara e pires nas seguintes especificações mínimas: Em vidro temperado, liso; Xícara redonda, com alça; Xícara com capacidade de 180 ml.	MARALAR - 5238	DZ	3,00	65,75	197,25
TOTAL							31.886,90

ITENS FRUSTRADOS: 04, 31, 32, 34, 51, 58, 71, 72, 76, 78, 98 e 99.

ITENS DESERTOS: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 47, 60, 74, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96.

VALOR TOTAL: 31.886,90

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DECRETONº 21556

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2014
OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Fórum Câmara Inovadora.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I, alínea "a" e artigo 5º incisos II da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 898.630,00 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 49/2014
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.02082	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
5451 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	184.130,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			184.130,00

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 05 (cinco) vereadores: Carlos Roberto Ramos, Gilson Pereira dos Santos, Mário Cesar Marcondes, Célia Regina Sobrinho de Andrade e Rubens Benck, referentes ao "Fórum Câmara Inovadora", nos dias 16 a 19 de dezembro de 2014 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02005	Manutenção do Gabinete SGG		
400 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.560,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.02022	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
1130 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.500,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02035	Manutenção do Restaurante Municipal		
2070 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	615,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.02040	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
2630 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.164,00

Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por participante.

Data: 15/12/2014



09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02051	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3660 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	610,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.02067	Manutenção da Divisão Cultural		
4540 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	1.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.02082	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
5421 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	594.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.02143	Funcionamento da Divisão de Urbanismo		
9050 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.551,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			604.000,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.02074	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
4940 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	14.300,00
4980 - 3191.13.00	Obrigações Patronais		3.600,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planej. de Ensino e Aperf Técnico Pedagógico		
12.122.1201.02076	Manutenção Divisão de Ensino e Aperf Técnico Pedagógico		
5050 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	1.000,00
5090 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	104	23.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			41.900,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2104	Manutenção Gabinete do Secretário - SMS		
6580 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	6.500,00
6590 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	303	1.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
6980 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	61.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			68.600,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			898.630,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 184.130,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta reais) e Cancelamento Total/Parcial das fontes de recurso nº 000, 104 e 303 no valor de R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
90	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.09056	Reserva de Contingência		
9390 - 9999.99.00	Reserva de Contingência	000	604.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			604.000,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.02074	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
4970 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	104	41.900,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			41.900,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2104	Manutenção Gabinete do Secretário - SMS		
6610 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	303	7.500,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2117	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		

6770 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	303	60.000,00
6780 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	1.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			68.600,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			714.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de dezembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETONº 21571

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I, alínea "a" e artigo 5º incisos I da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 823.871,00 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.02082	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
5420 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		281.786,00
5450 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	101	180.848,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			462.634,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviços de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	180,00
860 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	120,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.02022	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
1110 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.260,00
1160 - 3191.13.00	Obras e Instalações	000	860,00
1180 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.460,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02024	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
1320 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02025	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
1450 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.330,00
1460 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	680,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.270,00
1950 - 3191.13.00	Obrigações Patronais		1.520,00
1960 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		760,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02045	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3190 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.930,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02048	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3460 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	66.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02051	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3630 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	1.160,00
3660 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	1.100,00
3670 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	650,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.02053	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.340,00



3850 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	320,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02060	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4130 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.100,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.02062	Manutenção da Divisão de Esportes		
4280 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	17.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.02067	Manutenção da Divisão Cultural		
4540 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	13.780,00
4570 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	1.890,00
4580 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	670,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.02121	Manutenção Desp Pessoal Funcionamento CRAS		
7750 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.100,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Divisão de Proteção Social Especial		
08.244.0803.02123	Manutenção Despesas de Pessoal Funcionamento CREAS		
7910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	310,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Divisão de Proteção Social Especial		
08.244.0803.02148	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
7970 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.170,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.006	Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
08.244.0802.02141	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
8820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	1.570,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.02143	Funcionamento da Divisão de Urbanismo		
9050 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.030,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			146.660,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2072	Manutenção do Gabinete - SME		
4740 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	8.560,00
4780 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	104	25.428,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			33.988,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE

12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2101	Manutenção Divisão de Saúde Pública		
6260 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	7.427,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
6980 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	92.614,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			100.041,00

FONTE 495 – RECURSO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
6750 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	495	76.028,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			76.028,00

FONTE 510 – RECURSO TAXAS EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.02037	Manutenção do Gabinete da SMF		
2230 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	510	1.790,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.02038	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		

2400 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	510	1.470,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.02040	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
2680 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	510	670,00
2700 - 3391.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	510	590,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			4.520,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			823.871,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 462.634,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais) e Cancelamento Total/Parcial das fontes de recurso nº 000, 104, 303, 510 e 495 no valor de R\$ 361.237,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.02022	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
1140 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.178,00
1190 - 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	000	2.402,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02024	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
1360 - 3191.92.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	100,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02025	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
1430 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.010,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1940 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	6.550,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02045	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3200 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.930,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02047	Serviços de Limpeza Pública		
3400 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	25.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02048	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3480 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	23.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.02053	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3840 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.660,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.02062	Manutenção da Divisão de Esportes		
4300 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	8.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Divisão de Proteção Social Especial		
08.244.0803.02148	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
8000 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	5.110,00
90	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.09056	Reserva de Contingência		
9390 - 9999.99.00	Reserva de Contingência	000	64.720,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			146.660,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2072	Manutenção do Gabinete - SME		
4750 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	104	8.560,00
4770 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	104	16.000,00
4810 - 3390.30.00	Material de Consumo	104	9.428,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			33.988,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2101	Manutenção Divisão de Saúde Pública		
6290 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	303	7.427,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		



12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
6950 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	303	34.110,00
6960 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	303	57.000,00
7010 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	303	1.504,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			100.041,00

FONTE 495 - RECURSO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
6680 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	73.600,00
6700 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	495	2.428,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			76.028,00

FONTE 510 - RECURSO TAXAS EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.02037	Manutenção do Gabinete da SMF		
2360 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	510	1.790,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.02038	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
2520 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	510	1.470,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.02040	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
2620 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510	260,00
2660 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	510	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			4.520,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			361.237,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 - PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 - LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de dezembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2082

SÚMULA: "ALTERA ALÍQUOTAS DA LISTA DE SERVIÇOS CONTIDA NO ARTIGO 156, DA LEI Nº 1.190, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998, ALTERADAS PELA LEI MUNICIPAL 1425 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003. REVOGAA LEI Nº. 1 5 6 3 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Ficam alteradas as alíquotas variáveis e fixas da Lista de Serviços de que tratam os artigos 156 da Lei Municipal nº 1.190, de 31 de dezembro de 1998, alterados pela Lei 1425 de 31 de dezembro de 2003 e alterada pelo artigo 1º da Lei 1563 de 14 de setembro de 2006, nos seguintes subitens:

ISSQN - LISTA DE SERVIÇOS	Alíquota Variável	Alíquota Fixa	Respons. Terceiros
1 - Serviços de informática e congêneres.			
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3,5 %	200%	
1.02 - Programação.	3,5 %	200%	
1.03 - Processamento de dados e congêneres.	3,5 %	200%	
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3,5 %	200%	
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3,5 %	200%	
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	3,5 %	200%	
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3,5 %	200%	
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3,5 %	200%	
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3,5 %	200%	
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.			
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	300%	
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	300%	

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%		
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,5%		Tomador PJ
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.			
4.01 - Medicina e biomedicina.	2%	500%	
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%	200%	
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%		
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	2%	400%	
4.05 - Acupuntura.	2%	400%	
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%	200%	
4.07 - Serviços farmacêuticos.	3,5%	400%	
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%	300%	
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%	300%	
4.10 - Nutrição.	2%	300%	
4.11 - Obstetrícia.	2%	500%	
4.12 - Odontologia.	2%	300%	
		*	
4.13 - Ortopédica.	2%	200%	
4.14 - Próteses sob encomenda.	2%	150%	
4.15 - Psicanálise.	2%	300%	
4.16 - Psicologia.	2%	300%	
		*	
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%		
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	500%	
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%		
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	300%	
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%		
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4%		
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	3%	300%	
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%		
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	3%		
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	500%	
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%		
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	300%	
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%	200%	
		*	
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%		
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.			
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%	100%	
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%	100%	
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%	200%	
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	200%	
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%		
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,5%	200%	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,5%		Tomador PJ
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,5%	300%	
7.04 - Demolição.	2,5%		Tomador PJ



7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,5%		Tomador PJ
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	100%	*
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	50%	
7.08 – Calafetação.	3%	50%	
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	100%	Tomador PJ
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	100%	Tomador PJ
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	100%	
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	4%	100%	Tomador PJ
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%	100%	
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2%		Tomador PJ
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,5%		Tomador PJ
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%		
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	300%	Tomador PJ
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%		
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%		
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	4%	300%	
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.			
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%		
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	250%	*
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3,5%		
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	150%	*
9.03 – Guias de turismo.	3,5%	150%	
10 – Serviços de intermediação e congêneres.			
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4%	200%	
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	4%	200%	
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4%	200%	
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	4%	200%	
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	4%	200%	
10.06 – Agenciamento marítimo.	4%	200%	
10.07 – Agenciamento de notícias.	4%	200%	
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4%	200%	
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	4%	200%	
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	4%	200%	
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	4%	150%	
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3,5%	100%	Tomador PJ
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3,5%	150%	
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%	150%	
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			

12.01 – Espetáculos teatrais.	5%	200%	
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%	200%	
12.03 – Espetáculos circenses.	5%	200%	
12.04 – Programas de auditório.	5%	200%	
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%		
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%		
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	200%	
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	300%	
12.09 – Bilhares, bolches e diversões eletrônicas ou não.	5%	300%	
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%	300%	
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%	300%	
12.12 – Execução de música.	5%	300%	
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	200%	
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%	300%	
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%	300%	
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%	300%	
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%	300%	
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%	150%	*
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	4%	100%	*
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	4%	150%	
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	4%	100%	*
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.			
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	70%	
14.02 – Assistência técnica.	3,5%	150%	
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	100%	*
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%	50%	
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2%	100%	
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	100%	*
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3%	50%	
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	50%	
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%	50%	
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3%	100%	
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	100%	
14.12 – Funilaria e lanternagem.	2%	70%	
14.13 – Carpintaria e serralheria.	2%	70%	
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%		
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%		
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%		
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%		
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%		
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%		



15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%			17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	4%	200%	
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%			17.16 – Auditoria.	4%	200%	
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%			17.17 – Análise de Organização e Métodos.	4%	200%	
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%			17.18 – Atuarial e cálculos técnicos de qualquer natureza.	4%	200%	
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%			17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	300%	
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%			17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%	200%	
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%			17.21 – Estatística.	3%	200%	
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%			17.22 – Cobrança em geral.	5%	200%	
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%			17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	4%	200%	
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%			17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	4%	200%	
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%			18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%			18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	4%	100%	
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.				19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	2%	200%		19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	150%	
		*		20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.				20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4%	100%	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%	200%		20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	4%	100%	
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3,5%	150%		20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	100%	
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%	200%		21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%	200%		21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%		
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2,5%	200%	Tomador PJ	22 – Serviços de exploração de rodovia.			
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	100%		22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	4%		
17.08 – Franquia (franchising).	4%	200%		23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	100%		23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	4%	200%	
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%	200%	Tomador PJ	24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	200%		24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%	50%	
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de Terceiros.	3,5%	200%		25 - Serviços funerários.			
17.13 – Leilão e congêneres.	4%	200%		25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%		
17.14 – Advocacia.	4%	200%		25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%		
		*		25.03 – Planos ou convênio funerários.	4%		
				25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	4%		
				26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.			
				26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	4%		
				27 – Serviços de assistência social.			
				27.01 – Serviços de assistência social.	3%	200%	
						*	
				28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.			
				28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	4%	200%	
				29 – Serviços de biblioteconomia.			
				29.01 – Serviços de biblioteconomia.	4%	150%	
				30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
				30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	4%	200%	



31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	4%	150%
32 - Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3,5%	150%
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3,5%	100%
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	4%	150%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%	150%
36 - Serviços de meteorologia.		
36.01 - Serviços de meteorologia.	4%	150%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%	200%
38 - Serviços de museologia.		
38.01 - Serviços de museologia.	5%	200%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3,5%	150%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	5%	150%

A
rt. 2º Ficam revogados os Artigos 1º, 2º da Lei 1563 de setembro de 2006.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

@PNI_MS /ProgramaNacionaldeImunizacoes

 Coordenação: 040-3033
www.saude.gov.br

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA. NOSSO COMPROMISSO.

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Saúde



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

